



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

LEI CM Nº 811, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais.

A Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, a dotação a ser reforçada abaixo descrita:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$20.000,00
	Total.....	R\$20.000,00

TOTAL GERALR\$20.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações do Orçamento vigente.

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$. 7.000,00
3.1.90.13.00.00	Total	R\$ 16.000,00

01.03. – CONTABILIDADE		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$. 4.000,00
	Total	R\$. 4.000,00

Total Geral.....R\$.20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Sales, 10 de fevereiro de 2014.


VILMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax: 3413-8002

Av. Cinco, 184 - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br